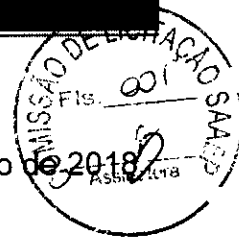


Memo. Nº 365/2018

Parauapebas/PA, 21 de Março de 2018



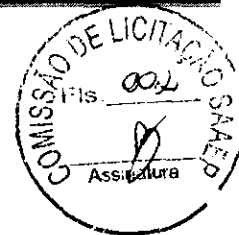
DE: Diretoria Executiva
PARA: Setor de Licitação e Contratos - SLC
Att. Sr. **Antônio Inocência Pereira Pires**

Prezado senhor,

Encaminhamos a V. S^a. em anexo Memo. nº 0246/2018 – Setor de Compras/Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no qual o mesmo requer que sejam tomadas providências no sentido de dar início ao processo de Contratação da Empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, na modalidade de Inexigibilidade, que versa sobre, inscrição do Seminário Nacional que ocorrerá no período de 25 a 27 de Abril de 2018 sob o tema: **Como Planejar, Julgar e Fiscalizar a Execução das Obras e Serviços de Engenharia**, para o servidor RENATO FRATESCHI NETO. Para providenciar a instauração e processamento do devido procedimento licitatório pertinente.

Atenciosamente,


Sérgio Balduino de Carvalho
Diretor Executivo - SAAEP
Dec. 076/2018



Memorando nº 0246/2018

Parauapebas – PA, 21 de Março de 2018.

De.: Setor de Contratos/Compras
Sr.: Adriane M. de Souza

Para: Dir. Executiva
Ilmo. Sr. Sérgio Balduino

Solicitamos a V.S.^a autorização e posterior envio ao setor de Licitações o Processo Licitatório para a Inscrição do servidor RENATO FRATESCHI NETO no Seminário que ocorrerá no período de 25 a 27 de Abril de 2018 com o tema: “COMO PLANEJAR, JULGAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS D ENGENHARIA”.

Valor Total: R\$ 3.790,00 (Três mil, Setecentos e noventa reais)

Fornecedor: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

Local: Hotel Prodigy Santos Dumont - RJ

Justificativa: A Diretoria de Planejamento e Obras no intuito de sanar questões polêmicas envolvendo planejamento das contratações de obras e serviços de engenharia, assim como o julgamento da licitação e a fiscalização do contrato, atesta a necessidade de capacitar e aperfeiçoar o agente público a fim de evitar problemas com os órgãos de controle.

Atenciosamente,


Adriane M. de Souza
Chefe do Setor de Compras e Contratos
Port. 039017 - SAAEP



Memorando nº 0027/2018

Parauapebas – PA, 16 de Março de 2018

DE: Diretoria de Planejamento e Obras

PARA: Setor de Compras

Assunto: Solicitação de Empenho

Solicito que seja realizado o empenho referente a uma proposta para inscrição no Seminário Nacional: **COMO PLANEJAR, JULGAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, a ser realizado em **RIO DE JANEIRO**, com data de realização para 25/04/2018 a 27/04/2018.

Participantes Pagantes: 001

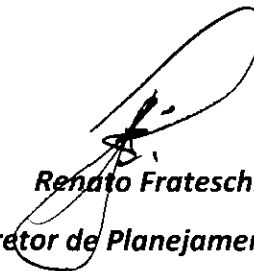
Valor Unitário: (por participante): R\$ 3.790,00

Total de Pagantes: R\$ 3.790,00

Serviço prestado: O mesmo vem para Capacitar e aperfeiçoar os agentes públicos sobre diversas questões polêmicas que envolvem o planejamento das contratações de obras e serviços de engenharia, o julgamento da licitação e a fiscalização do contrato, a fim de evitar problemas com os órgãos de controle.

Segue anexo documentação do Curso.

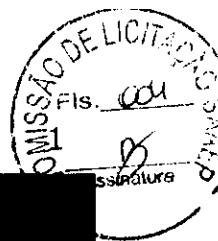
Atenciosamente,



Renato Frateschi Neto
Diretor de Planejamento e Obras
Portaria 0576/2017-SAAEP

Saaep, responsabilidade e compromisso com você.

Rio Dourado S/N | Beira Rio | Parauapebas – PA | CEP: 68.515-000
saaep.com.br | (94) 3346 - 7261 / 7262 | 0800 095 0001



PROPOSTA COMERCIAL

Seminário Nacional
**COMO PLANEJAR, JULGAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO
DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
25/04/2018 a 27/04/2018
RIO DE JANEIRO - RJ

CURITIBA, 14 de março de 2018

Att: RENATO FRATESCHI NETO - Fone: 9433467262
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS
PARAUPEBAS - PA

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta para inscrição no Seminário Nacional: "**COMO PLANEJAR, JULGAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**", a ser realizado em RIO DE JANEIRO, nos dias 25/04/2018 a 27/04/2018, no PRODIGY SANTOS DUMONT, carga horária de 24 horas.

Detalhes da Proposta

Participantes Pagantes: 001
Valor Unitário (Por Participante): R\$ 3.790,00
Total de Pagantes: R\$ 3.790,00

TOTAL: R\$ 3.790,00

A proposta inclui 3 almoços; 6 *coffee breaks*; a obra *LIVRO LEI DE LICITACOES E CONTRATOS 37ª EDICAO*. Zênite; apostila específica do Seminário, material de apoio e certificado.

DADOS DO EVENTO

Para ver a programação completa, o local de hospedagem e o mapa do evento, acesse:
<https://static.zenite.com.br/eventos/ea0295/index.html>

Seminário Nacional

COMO PLANEJAR, JULGAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Aspectos polêmicos, entendimentos do TCU e boas práticas

25 a 27 • ABRIL • 2018

RIO DE JANEIRO/RJ

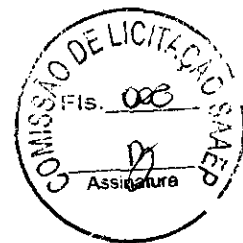


INTRODUÇÃO

As contratações de obras e serviços de engenharia são um grande desafio para os agentes públicos, pois envolvem conhecimento técnico de engenharia e regime de licitações e contratos. Grande parte dos problemas nessas contratações decorre da falta de planejamento e de desconhecimento, que geram vícios na condução da licitação e na fiscalização dos contratos. Essas falhas levam a desperdícios de recursos públicos e responsabilizações dos agentes perante os órgãos de controle.

Para evitar tais problemas e capacitar os agentes públicos para gerir obras de sucesso, estruturamos o programa deste Seminário com questões polêmicas e práticas abrangendo as dúvidas mais frequentes dos profissionais que atuam nas três fases da contratação de obras e serviços de engenharia: o planejamento, o julgamento da licitação e a fiscalização dos contratos. O conteúdo será apresentado sob os enfoques da engenharia e jurídico, com os mais importantes entendimentos do TCU sobre o tema.





Esta capacitação tem por objetivos:

- ✕ Conhecer, de forma sistêmica e global, as principais fases e etapas das contratações de obras e serviços de engenharia.
- ✕ Entender e solucionar as polêmicas e dificuldades para a condução segura das licitações e dos contratos de obras e serviços de engenharia.
- ✕ Dominar as principais orientações e determinações do TCU sobre as licitações e os contratos para obras e serviços de engenharia.
- ✕ Dominar boas práticas para planejar a contratação, julgar a licitação e executar contratos com mais eficiência e segurança.

Objetivo:

Capacitar e aperfeiçoar os agentes públicos sobre diversas questões polêmicas que envolvem o planejamento das contratações de obras e serviços de engenharia, o julgamento da licitação e a fiscalização do contrato, a fim de evitar problemas com os órgãos de controle.

Público-alvo:

Engenheiros, membros de comissões de licitação, pregoeiros e membros de equipes de apoio, assessores e procuradores jurídicos, advogados, auditores, fiscais de contratos, profissionais dos controles interno e externo e demais agentes públicos envolvidos nos processos de contratação de obras e serviços de engenharia.



Destaques de contratos:

- ✕ Planejamento da contratação como condição de sucesso para as obras
- ✕ Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo
- ✕ Regimes de execução – Novos regimes e os tradicionais
- ✕ Orçamento de obra – Estrutura e cautelas para a elaboração
- ✕ SINAPI, SICRO, adoção dos sistemas referenciais e as regras do Decreto federal nº 7.983/13
- ✕ BDI – Previsão de valores diferentes para os materiais e para o serviço – Posição do TCU
- ✕ Jogo de planilhas – Como identificar e como evitar
- ✕ Atribuições e responsabilidades – Fiscal do contrato, responsável técnico, preposto e engenheiro
- ✕ Diário de obras
- ✕ Recebimentos provisório e definitivo – Responsabilidade e cautelas
- ✕ Preço inexequível e análise de exequibilidade
- ✕ Adoção do pregão e do Sistema de Registro de Preços – Entendimento do TCU
- ✕ Atestados de qualificação técnica – O que pode ser exigido de acordo com o TCU
- ✕ Alteração de prazo – Possibilidade de prorrogação do prazo de execução – Cabimento e formalização
- ✕ Alteração do objeto – Percentual de acréscimos e supressões – Limites e regras do Decreto federal nº 7.983/13 – Aplicação de acordo com o entendimento do TCU
- ✕ Reajustamento dos contratos de manutenção predial

Programa

Dias 25 e 26

Quarta e quinta-feira

Professor Cláudio Sarian Altounian

Engenheiro civil. Bacharel em Direito. Pós-graduado em Administração de Empresas pela FGV e em Auditoria de Obras Públicas pela UnB. Dirigente do TCU há dezessete anos, dos quais oito como titular da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União (Secob). Foi titular da Secretaria de Planejamento e Gestão e da 7ª Secretaria de Controle Externo. Atuou no setor privado como engenheiro responsável de vários empreendimentos. Professor de cursos na área de obras públicas e palestrante em eventos nacionais e internacionais. Autor dos livros *Obras públicas: licitação, contratação, fiscalização e utilização* (5. ed. Fórum, 2016) e *Gestão e governança pública para resultados* (Fórum, 2017). Coautor dos livros *RDC e a contratação integrada na prática* (2. ed. Fórum, 2015) e *Governança pública: o desafio do Brasil* (2. ed. Fórum, 2016).

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



1. Como deve ser conduzido o planejamento de uma obra para evitar falhas nas fases de julgamento da licitação e de fiscalização do contrato? Quais as principais etapas de um projeto de engenharia e quais seus pontos mais críticos?
2. Quais as informações fundamentais que precisam ser conhecidas em relação aos seguintes atos legais e normativos para a contratação de obras: Lei nº 8.666/93; Lei nº 12.462/11; Lei nº 13.303/16; Decreto nº 7.581/11; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); leis e resoluções relativas à profissão de engenheiro?
3. Quais documentos técnicos exigidos na licitação devem ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)? A ART funcional dispensa a ART específica para as atividades de engenharia?
4. Para a contratação de obra ou serviço de engenharia, devem ser elaborados anteprojeto, projeto básico e projeto executivo? Qual o conteúdo e o nível de especificação de cada um desses documentos? Em que momento do empreendimento devem ser elaborados? Quais os elementos técnicos mínimos do projeto básico?
5. Para que a licitação seja instaurada, os projetos básico e executivo devem ser disponibilizados no edital?
6. Em que casos o projeto executivo pode ser contratado concomitantemente à obra? Ele pode servir para corrigir imprecisões do projeto básico? Qual o entendimento do TCU?



7. Quais aspectos de ordem técnica devem orientar a Administração para a escolha do regime de execução – empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, empreitada integral e tarefa? Quais as orientações do TCU sobre a escolha do regime de execução? Quais as repercussões dessa escolha no acompanhamento da execução do contrato, na medição e no pagamento?
8. Quais os novos regimes de contratação previstos no RDC e na Lei das Estatais e quando podem ser aplicados?
9. Quais exigências e licenças ambientais devem ser providenciadas para o início da execução da obra?
10. Qual a melhor forma de prever os quantitativos de materiais e serviços necessários à execução da obra? Como forma de garantir a qualidade dos materiais, é possível indicar marca no edital de licitação? Qual o entendimento do TCU?
11. Do ponto de vista técnico, quais as cautelas a serem observadas na definição das parcelas de maior relevância e valor significativo? Uma mesma obra (ou serviço) pode ter mais de uma parcela de maior relevância e valor significativo?
12. Orçamento de obra: o que é? Quais as funções do orçamento? Quais os principais conceitos que precisam ser conhecidos? Quais os principais problemas? Qual a legislação que precisa ser conhecida?
13. Em que casos pode ser adotado o CUB e a avaliação expedita?
14. O que é curva ABC e qual sua utilidade nas obras de engenharia?
15. Quais os cuidados com relação à definição dos custos, do orçamento e do regime de execução das obras de acordo com o Decreto nº 7.983/13?
16. Como deve ser estruturado o orçamento de obras com relação aos encargos sociais, materiais, equipamentos, insumos e tributos? Quais parcelas compõem o BDI e quais não devem integrá-lo? Quais as regras do Decreto nº 7.983/13? Qual o entendimento do TCU?
17. Segundo os entendimentos do TCU, quais as orientações sobre os percentuais aceitáveis de BDI? Conforme tais orientações, trata-se de percentuais referenciais, determinados ou máximos aceitáveis?
18. A Administração está obrigada a adotar os preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO)? Quais as regras do Decreto nº 7.983/13 a respeito do assunto? Em que casos podem ser adotados outros sistemas e outras referências?
19. Em serviço de engenharia que envolva também fornecimento de materiais, é possível prever valor de BDI diferente para os materiais e para o serviço? Qual o posicionamento do TCU?



20. Tanto no orçamento da Administração quanto no orçamento apresentado pelo licitante, o BDI pode ser fechado ou deve ser apresentado de forma aberta e detalhada? Qual o entendimento do TCU?
21. Deve ser sempre previsto preço máximo para a contratação de obras e serviços de engenharia? Devem ser indicados preços máximos global e unitário? O preço máximo deve ser divulgado no edital? Se não previsto o preço máximo, o estimado pode servir como máximo para fins de julgamento da licitação? Qual o entendimento do TCU?
22. Se previstos preços máximos unitários e global, é possível cogitar na classificação de propostas que contemplem preços unitários superiores, mas abaixo do máximo global? Qual o entendimento do TCU?
23. Quando o preço é inexequível? Como a Administração deve proceder diante da inexequibilidade? Qual o entendimento do TCU?
24. Quais as regras do Decreto federal nº 7.983/13 em relação aos orçamentos dos licitantes e quais os critérios de análise de exequibilidade a serem observados pela Administração?
25. Que regras devem constar do edital e quais os cuidados no julgamento para evitar o jogo de planilhas pelos licitantes?
26. É possível sanear/corrigir falhas nos orçamentos apresentados pelos licitantes? Quais as orientações e os limites para essas correções?
27. Quais as atribuições e as responsabilidades do fiscal do contrato? Quais documentos o fiscal deve conhecer para ter condições de exercer suas atribuições?
28. Qual a atuação concreta, durante a execução do contrato, do responsável técnico, do preposto da empresa e do engenheiro da empresa que atua na fiscalização no canteiro da obra? Podem ser pessoas distintas? Qual a responsabilidade de cada um?
29. A fiscalização da execução e a fiscalização administrativa do contrato podem ser desempenhadas por servidores distintos? É possível eleger uma equipe de fiscalização? Quais as atribuições do gestor do contrato e da autoridade competente?
30. O que é diário de obra e documento *as built*? Qual sua importância?
31. Como devem ocorrer o controle e o acompanhamento da execução da obra em relação aos materiais e equipamentos utilizados? Quais os mecanismos a serem adotados para viabilizar medições seguras de obras e serviços de engenharia? Quais os pontos de maior risco em uma obra?
32. Em quais hipóteses são emitidos os termos de recebimentos provisório e definitivo? Quais as cautelas a serem observadas no final da obra? Quem é o responsável pelo recebimento?

Programa

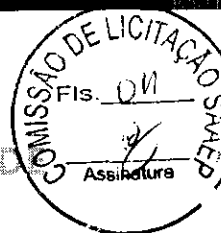
Dia 27

Sexta-feira

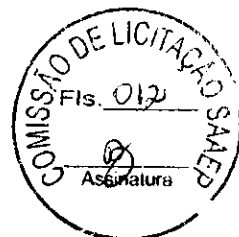
Professor Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas.

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



33. É possível contratar obras e serviços de engenharia por pregão ou por SRP? Qual o entendimento do TCU?
34. Quais os cuidados na contratação de obras por dispensa pelo valor, especialmente quanto ao fracionamento indevido? Qual o entendimento do TCU?
35. Em que casos deve ser prevista a possibilidade de participação de empresas em consócio e a subcontratação de parcelas do empreendimento?
36. O que envolve as capacidades técnico-operacional e profissional e de que forma deve ser exigida a comprovação de cada uma na licitação? É possível exigir quantitativos mínimos para essas capacidades? Quais os entendimentos do TCU e do STJ?
37. É possível aceitar atestado em que conste trabalho de profissionais que não mais integram os quadros da empresa licitante? Servirá para demonstrar as capacidades técnico-operacional e profissional? Qual a diferença entre o acervo do profissional e o acervo da empresa?
38. O edital pode limitar o número de atestados a serem apresentados pelo licitante para comprovar sua qualificação técnica? É possível aceitar a soma desses documentos? Qual o posicionamento do TCU?
39. É possível exigir documento que comprove vínculo trabalhista entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante?
40. Em todas as licitações de obras de engenharia, deve ser exigida a visita técnica do licitante no local da obra? É possível impor que a visita seja realizada por engenheiro?



41. Qual a atuação da assessoria jurídica na fiscalização do contrato? Deve manifestar-se antes de alterações do objeto (acréscimos e supressões), prorrogações e revisões?
42. Em quais hipóteses é possível a Administração autorizar a prorrogação do prazo de execução do contrato? Como deve ser formalizada essa prorrogação? Quem tem competência para tomar essa decisão?
43. Quando se extingue um contrato de obras: com o encerramento da vigência (prazo), com a execução do objeto (completo) ou com o fim das obrigações recíprocas? É possível receber a obra depois de escoado o prazo de vigência do contrato?
44. A respeito das alterações do objeto, pergunta-se:
- a) Qual a diferença entre as alterações qualitativa e quantitativa?
 - b) Como aplicar o percentual de 25% em relação ao acréscimo quantitativo do objeto? É possível que 25% do total do contrato seja acrescido em apenas um item ou em determinada parcela da obra? Quando é cabível a alteração qualitativa e quais seus limites? Qual o entendimento do TCU?
 - c) É possível compensar a inclusão de um item com a exclusão de outro? Considerando que o valor do contrato não será alterado, isso deve ser entendido como alteração do contrato ou simples adequação que não exige qualquer formalidade? Qual o entendimento do TCU?
 - d) Determinado contrato de obra no valor de R\$ 1.000.000,00 foi suprimido em 20%. Depois disso, pretende-se acrescentar esse contrato. Qual será a base de cálculo para aplicação do percentual de acréscimo? Qual o entendimento do TCU?
 - e) Na empreitada por preço global, o contratado é obrigado a arcar com ônus decorrentes de erros no projeto e orçamento? Trata-se, portanto, de um contrato de risco? Quais as regras do Decreto nº 7.983/13? Qual o entendimento do TCU?
 - f) Falhas no planejamento, nos projetos e nos quantitativos orçados podem ser corrigidas durante a fase contratual (execução da obra)? De que forma e quais os limites para correções?
 - g) Quais as regras do Decreto nº 7.983/13 em relação aos limites para as alterações contratuais?
 - h) Quais os cuidados nas alterações dos contratos para evitar o jogo de planilhas?
45. Como deve ocorrer o reajustamento dos contratos de manutenção predial? Serão reajustados por índice (INCC, por exemplo) ou repactuados? Se adotada a repactuação, quais os cuidados em sua condução?

Período



24

horas

Carga horária

8h30 às 12h30

14h às 18h



25

Abril

Credenciamento

7h30 às 8h30



Av. Almirante Sílvio de Noronha, 365 • Rio de Janeiro/RJ

Fone: (21) 3478-4100 / 0800-600-8088

Preços especiais para participantes do evento!

Sujeito a disponibilidade

Apto. SGL/STD

R\$ 289,00* + 5% ISS
(café da manhã incluído)

Apto. DBL/STD

R\$ 319,00* + 5% ISS
(café da manhã incluído)

*O hotel trabalha com tarifas flutuantes, o que poderá implicar tarifário menor na época da realização do Seminário.

Se optar pelo hotel da realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da Zenite.

Investimento

R\$ 3.790,00

- 03 almoços;
- 06 *coffee breaks*;
- Obra *Lei de licitações e contratos administrativos*. Zênite, 2017;
- Apostila específica do Seminário;
- Material de apoio (mochila, estojo com caneta, lapiseira, borracha, caneta marca-texto e bloco de anotações);
- Certificado.*

A cada 4 inscrições neste Seminário, efetuadas pelo mesmo órgão e vinculadas à mesma fonte pagadora, a Zênite concederá cortesia para uma quinta inscrição.

* O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.

Pagamento

O pagamento pode ser efetuado em:

- Banco do Brasil
- Caixa Econômica Federal
- Banco Santander
- Banco Itaú

ZÊNITE - INFORMACÃO E CONSULTORIA
RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, 13050-000 - SÃO CARLOS, SP



Informações e inscrições

(41) 2109-8666

Site: www.zenite.org.br

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).